



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI N.º 6.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

Denomina “**Praça ANTONIO GEROMEL**” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:


**Art. 1º** - É denominada “**Praça ANTONIO GEROMEL**” a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 25  
proc 78091  
Cris

(Lei nº 6.763/2006)

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

